

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

LEI N° 8.202, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dá nova redação a dispositivo da Lei nº7.984, de 12 de maio de 2023, que denomina 'Jardim da Paz' o cemitério localizado no bairro Buru.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei nº7.984, de 12 de maio de 2023, que denomina 'Jardim da Paz' o cemitério localizado no bairro Buru, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica denominado 'Jardim da Paz' o cemitério localizado na Avenida Luiz Bruno Petrilli, Bairro Buru, cadastrado sob nº 5269.0000.0-5, neste município." (NR)

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 27 de junho de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.





